PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 070/2013

"ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 027, DE 24 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo V**, da Lei Complementar Municipal nº. 027, de 24 de Agosto de 2007, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, Estabelece Normas Gerais de Enquadramento, Institui nova Tabela de Vencimentos e dá outras providências, que passa a vigorar na forma do **Anexo V**, da presente Lei, que definirá os novos vencimentos de todos os cargos de provimento efetivo do Município de São Mateus, a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Os demais artigos das Leis Complementares Municipal nº. 009/2005 e 027/2007 permanecerão inalterados.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 070/2013.

ANEXO V

Tabela Salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES.

TABELA NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO e SUPERIOR

Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	652,00	678,08	705,20	733,41	762,75	793,26	824,99	857,99	892,31	928,00	965,12
II	658,52	684,86	712,26	740,75	770,38	801,19	833,24	866,57	901,23	937,28	974,77
III	665,10	691,70	719,37	748,15	778,07	809,20	841,56	875,23	910,24	946,64	984,51
IV	671,75	698,62	726,56	755,63	785,85	817,29	849,98	883,98	919,34	956,11	994,35
V	742,87	772,58	803,49	835,63	869,05	903,81	939,97	977,57	1.016,67	1.057,34	1.099,63
VI	946,81	984,68	1.024,07	1.065,03	1.107,63	1.151,94	1.198,02	1.245,94	1.295,77	1.347,61	1.401,51
NS	1.529,59	1.590,77	1.654,40	1.720,58	1.789,40	1.860,98	1.935,42	2.012,84	2.093,35	2.177,08	2.264,17

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal